

**TERMO DE CESSÃO DE USO BRB 2017/140, QUE ENTRE SI FAZEM O BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A. E A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.**

Processo: 041.000.642/2017

O **BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A**, Instituição Financeira de Economia Mista, vinculado ao Governo do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, representado, nos termos do seu Estatuto Social pela Diretora de Gestão de Pessoas e Administração, Sra. **KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ**, brasileira, portadora do CPF nº 351.422.001-87 e da Carteira de Identidade nº 827.627 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado apenas **CEDENTE** e a **POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.610/0001-16, com sede em Brasília, Distrito Federal, Setor Policial Sul, AE 04, Anexo do QCG, Brasília-DF, representada, nos termos do DODF nº 55 de 21 de março de 2017, pelo CEL QOPM Sr. **FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES**, Chefe do Departamento de Logística e Finanças do Subcomando Geral PMDF, portador do RG nº 819.327 PMDF e do CPF nº 691.408.201-49, doravante denominada apenas **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**- DO OBJETO -**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo tem por objeto a cessão de uso dos Lotes de terreno n.º 1330, 1340, 1350 E 1360, da Quadra 03, do SAAN, Brasília/DF, para o desenvolvimento das atividades da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

**Parágrafo Primeiro:** Poderá o CESSIONÁRIO realizar adaptações no imóvel cedido, que melhor atendam à finalidade da cessão, inclusive a derrubada de paredes, desde que não comprometam à sua estrutura e solidez. Uma vez realizadas ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, sem que assista ao CESSIONÁRIO o direito de indenização.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer multa ou penalidade oriundas das obras constantes do parágrafo anterior, ainda que em nome do CEDENTE, será de exclusiva responsabilidade do CESSIONÁRIO.

**- DO VALOR -**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica estabelecido que a cessão é sem ônus para o CESSIONÁRIO, tendo em vista ser o CESSIONÁRIO entidade da Administração Pública do Distrito Federal.

**- DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE -**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** são obrigações da **CEDENTE**:

- a) Disponibilizar ao CESSIONÁRIO o imóvel descrito na cláusula primeira;
- b) Autorizar o CESSIONÁRIO a fazer, no imóvel cedido, as obras projetadas para suas atividades.

**- DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO -**

**CLÁUSULA QUARTA:** São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- a) fazer e manter, às suas expensas, durante a ocupação do imóvel, seguro contra incêndio, de cuja apólice conste, como beneficiário, o BRB;
- b) assumir toda e qualquer despesa relativa ao consumo de energia elétrica, água, telefone, gás e outras taxas/impostos que venham a incidir sobre a área ocupada, aquelas relativas ao IPTU/TLP, bem como ressarcimento das despesas vencidas e/ou vincendas;
- c) promover às suas custas a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;

- d) cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
- e) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel;
- f) submeter à aprovação do CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
- g) consultar o CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da Cessão;
- h) viabilizar a visita do imóvel objeto do presente contrato pelos potenciais interessados em sua aquisição.

**- DO PRAZO -**

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura da presente cessão, admitida sua prorrogação, na forma da legislação vigente, desde que haja interesse das partes, manifestado através de termo aditivo.

**- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -**

**CLÁUSULA SEXTA:** Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração do Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.

**- DA DISSOLUÇÃO -**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** A presente Cessão será considerada imediata e automaticamente dissolvida em caso de efetivação da venda do imóvel.

**- DA RESCISÃO -**

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**- DA PUBLICAÇÃO -**

**CLÁUSULA NONA:** A eficácia da Cessão fica condicionada à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal, sob a forma de extrato, correndo as despesas de publicação por conta do **CESSIONÁRIO**.

**- DO FORO -**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Brasília como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Termo, com renúncia das partes a qualquer outro.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília/DF, 04.10.17

Pela **CEDENTE**:

  
KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ

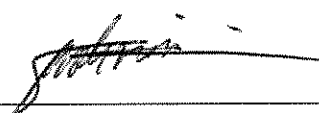


Pelo **CESSIONÁRIO**:

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Idemar Custodio de Silva**  
CPF: **34444854-72**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**  
CPF: **775.742.731-20**



**SEÇÃO III**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017**

A Pregoeira em conformidade com a Nota Técnica SEI-GDF nº 12/2017 - SE-PLAG/SG-COSUP/DIREP/GEATA, acolhida pela Subsecretaria de Compras Governamentais - Substituta, com respaldo nas Notas Técnicas SEI-GDF nºs 207 e 310/2017 - SE-PLAG/GAB/AD, torna público que no Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais serigráficos, a fim de atender às necessidades do Programa Fábria Social, da Subsecretaria de Integração das Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho-SEDEST/MDH, a empresa AAZ Comercial EIRELI EPP, fica habilitada, por encerrar-se impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública, contratando os subitens 2.3 e 2.3.1.1 do edital. Desta forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20, para que, no dia 18 de outubro de 2017 às 9h30min, estejam conectadas no sistema [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br), para a negociação dos referidos itens, seguindo-se a ordem de classificação. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei 8.666-93. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8461.

Em 11 de outubro de 2017  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - UASG 925041**

O Pregoeiro comunica aos interessados a desclassificação da empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA, para o lote 01 do Pregão em epígrafe, por não comparecer ao ato de assinatura do contrato, unidade de atendimento, escritório ou filial no Distrito Federal, conforme previsto no item 10.15 do Termo de Referência Anexo I do Edital: 10.15. Possuir, na providência, na ocasião da assinatura do contrato, unidade de atendimento, escritório ou filial no Distrito Federal, com a devida inscrição local e as instalações adequadas à prestação dos serviços ora contratados, em especial para atendimentos presenciais dos estudantes, e o item XXII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Desta forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes, para que no dia 17/10/2017, às 9h, estejam conectadas no sistema [www.comprasgobernamentais.gov.br](http://www.comprasgobernamentais.gov.br), visando à negociação do referido lote, seguindo a ordem de classificação, momento em que será concedido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme inciso IV do art. 5º da CF e o art. 109 da Lei nº 8.666-93. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8494.

Em 11 de outubro de 2017  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2017 - UASG 925041**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: FÊNIX CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 256.999,20. Processo nº 414.892.497/2016. Demais informações no site: [www.comprasgobernamentais.gov.br](http://www.comprasgobernamentais.gov.br) pelo telefone: (61) 3313.8453.

Em 11 de outubro de 2017  
NEBIANE BRAGA LOURENÇO

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2017**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cesta de alimentos. Contendo: arroz parboilizado, açúcar, feijão carioca, feijão preto, macarrão, farinha de mandioca, farinha de milho, polvilho doce, óleo de soja, carne bovina, sardinha, sal, café e leite. Visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDEST/MDH, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 14.422.080,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de preço: 33,90,32. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 10/2017, às 9 horas. Processo SEI Nº: 00410-000120002017-63. O edital poderá ser lido no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). O referido Pregão encontra-se adiado até dia, dessa forma, os interessados deverão reinscrever suas propostas no sistema. Informações pelo telefone: (61)3313.8461.

Em 11 de outubro de 2017  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO BRB Nº 2017/140**

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: cessão de uso dos Lotes de terreno n.ºs 1330, 1340, 1350 e 1360, da Quadra 03, do SAAN, Brasília/DF, para o desenvolvimento das atividades da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Vigência: 04/10/2017 a 04/10/2022. Valor estimado: SEM ÔNUS. Signatário: pelo BRB, KÁTIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, FRANCISCO ERMILDO FEITOSA RODRIGUES. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº 041.000.642/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Brief Strieder, Gerente de Área

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ato2017010300045>, pelo código 50012017101300045

**EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/172**

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: RUIE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PRONAPAD SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RPNAPSE Contrato: BRB - 2017/172. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2017. Objeto: contratação de entidade sem fins lucrativos - LSLE - para a execução, conjuntamente com o BRB - Banco de Brasília S.A., em âmbito nacional, do Programa Adolescente Aprendiz - Vigência: 11/10/2017 a 11/04/2020. Valor total: R\$ 8.819.998,30 (Oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Signatário pelo BRB: Kátia Do Carmo Peixoto De Queiroz, e pela Contratada: Anne Daria Ferreira Ponte - Processo nº 1.588/2016. Brief Strieder, Gerente de Área.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Espécie: Contrato nº 079/2017-SES/DF. Pares: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. Objeto: Aquisição de medicamento LUCENAZOL, CAPSULA 100 G - Código SES 90161, por meio de Adesão à Ata, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, vigência: 12 meses, contados da data da sua assinatura. Valor Total: R\$ 7.839,28 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), em procedimento ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901, Programa de Trabalho: 10303620242160001, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 100000000, Nota de Empenho: 2017NI-07125. Valor de empenho total: R\$ 7.839,28 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Emitido em 02/10/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinária. Despesa de Publicação: SES, Do Provedormento. O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 109-180) Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2016 - Complexo Hospitalar LEPA - LEBSETH, Unidade - Hospital João de Barros Barreto - (fls. 127-137), Ata de Registro de Preços nº 042/2016 - Pregão Eletrônico nº 040/2016 (fls.116-126), Proposta da empresa (fl. 41-42), Acumulação do contrato (fl. 40), Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 5-17.PAMB0484 (fl.188), Autorização do órgão (fl.37), Publicação - Resultado de Julgamento Pregão nº 040/2016 (fl. 20), Autorização de Fornecedor de Material - AFM nº5-17.AFM002434 (fl. 246), Autoriza da Nota de empenho (fl. 249), Nota de Empenho (fl. 252), e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666-1993 e 10.520/2002, Data de Assinatura: 03/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ALEX OLIVEIRA DINIZ, Testemunhas: JANAINA INDIANO GIRAÓ RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Querito Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2014-SES/DF. Pares: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 10.016.132/0001-65. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/09/2017 a 08/09/2018, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666-93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901, Programas de Trabalho: 10302620228550002 e 10302620228550002, Natureza das Despesas: 339039 e 339030, Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000, Nota de Empenho: 2017NI-06188 e 2017NI-06189. Valores de empenho total: R\$ 520.521,00 (cincocentos e vinte mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 1.930.689,46 (um milhão, novecentos e trinta mil, oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), emitidos em 28/06/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Específica. Despesa de Publicação: SES, Processo: 060.009.621/2012, Data de Assinatura: 08/09/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ANTONIO CARLOS MARTINS, Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JOSEFA NOBREIRA DANIELAS. Publicação do Ajuste Original: 22/09/2014.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral autoriza a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 282/2017, processo 0060-001.017/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico CURATIVO ADESIVO DE HIDROFÓBO EMERGÊNCIA COM TAMANHO MÍNIMO 10CM, ESTÉRIL, em favor da empresa SMITH & NIPPON BRASIL, para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 129.187,50 (Cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificado no Projeto Básico as fls. 15,22 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévisto autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, as fls. 46. Ato que ratifica em 11 de outubro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determina sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquiritos e necessários, eficácia. Em 11 de outubro de 2017, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Subsecretaria de Administração Geral-SES/DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 137/2017-Núcleo de Judicialização AD-SEPS, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: NIFEDIPINE GENÉRICO CAPSULA 100MG, 360 CAPSULAS, Procedimento ocorrentes nos termos da Lei nº 8.666-93 e do Termo de Referência - NIFEDIPINE, Processo nº 0060-002.276/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais em cópias autenticadas em ato chapeado, será:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.